

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ
EDITAL Nº1/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 50 VAGAS NO CURSO DE
MEDICINA 2021

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para **cadastro de reserva** de candidatos com interesse no Curso de Medicina com previsão para o primeiro semestre de 2021 **condicionado ao credenciamento da Instituição de Ensino superior, bem como, da autorização do curso, nos termos abaixo.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, está inserido no contexto do **Edital nº 1/2018/MEC/SERES (Mais Médicos)**, publicado no Diário Oficial da União no dia 29/03/2018, nos termos da **Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.**

1.2 Ainda que a Mantenedora da Instituição tenha sido selecionada e aprovada para a oferta do curso de Medicina (Portaria nº 924/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/12/2018) no âmbito do processo do Edital citado, o **início de funcionamento** desta encontra-se condicionado ao preenchimento das **condições apresentadas no Edital** que foram aferidas por **comissão de avaliadores em visita de monitoramento, realizada entre os dias 23 e 24 de novembro de 2020.**

1.3 Este processo seletivo funciona como seleção prévia de candidatos que tenham interesse no curso de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, na localidade constante do item 2.1 deste Edital, no município de Quixadá/CE.

1.4 O Concurso visa o provimento de **50 vagas** para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado. **Destas vagas, 10% (dez por cento) será ofertado com bolsa integral para todo o curso, obedecidas as condições do item 6.**

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, no primeiro semestre do ano de 2021, no município de Quixadá, conforme endereço definido no item 2.1 deste Edital.

1.6 O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.7 A esta Instituição e à ECONRIO cabem a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes

2 DO CURSO

2.1 O Curso de **MEDICINA**, bacharelado, será oferecido no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, situado na Avenida Jesus Maria José, SN, Quadra 40, lote 100, Jardim dos Monolitos, Quixadá/CE, CEP: 63.909-003, em turno integral.

2.2 Objetivos gerais do curso:

- a. Incentivar a participação ativa do aluno;
- b. Integrar os conteúdos básicos e clínicos, assim como a teoria e a prática;
- c. Capacitar o aluno para identificar as informações necessárias à solução de problemas;
- d. Incentivar a participação dos alunos em pesquisa nas áreas básicas, clínicas e na saúde coletiva;
- e. Buscar parcerias com a rede local de serviços de saúde e instituições da comunidade, atuando como campos de estágio profissional;

- f. Proporcionar o contato dos alunos, recém-graduados, com os pacientes e suas famílias, enfatizando a importância da comunicação na relação médico-paciente;
- g. Desenvolver a atitude ética voltada para o bem-estar dos pacientes, integrando conteúdo da antropologia e psicologia médicas com conhecimentos das áreas básicas, clínicas e com a saúde mental;
- h. Incentivar a leitura e a crítica da literatura recente, nacional e internacional, discutida e apresentada em seminários e mesas-redondas;
- i. Adotar a saúde da família como eixo da formação profissional, em níveis ambulatorial e hospitalar;
- j. Acompanhar, por meio de equipe especializada, o desenvolvimento profissional e pessoal do aluno, ao longo de todo o curso;
- k. Avaliar o aluno, priorizando tanto a aquisição de conhecimento teórico quanto a capacidade de desempenho nas habilidades inerentes à profissão;
- l. Aplicar conhecimentos das ciências básicas, da clínica e das ciências humanas aos problemas de saúde e solucioná-los, tanto em relação ao indivíduo como à sua família;
- m. Ensinar o aluno a se comunicar adequadamente com os pacientes e seus familiares, desenvolvendo o trabalho cooperativo na equipe de saúde.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição neste processo seletivo adotará dois procedimentos distintos de acordo com a elegibilidade à bolsa integral de estudos (item 7).

3.2 DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

3.2.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

3.2.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina>;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) selecionar a unidade que deseja fazer a inscrição;
- d) clicar na opção “INSCREVA-SE”;
- e) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e optar por concorrer ou não na qualidade de elegível à bolsa integral de estudos;
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
- h) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)
- i) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

3.2.3 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

3.2.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

3.2.5 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.

3.2.6 O boleto só poderá ser gerado através do sistema de inscrição ECONRIO, acessado a partir do site <https://portal.estacio.br/medicina>, devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.

3.2.7 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os

agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.2.8 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição no seu recibo do requerimento de inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail medestacio@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

3.2.10 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina>.

3.2.11 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.2.12 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.13 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

3.2.14 A inscrição neste Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**.

3.3 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

3.3.1 Nestes casos, após a etapa de inscrição pelo site, descrita no item 3.2.2, o candidato que desejar concorrer à bolsa integral de estudos, deverá, **no prazo definido no Anexo 1 - Calendário**, enviar, **via sistema**, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 6.2.1, conforme o caso, em formato PDF.

3.3.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “**Enviar documentação comprobatória da inscrição**” para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise. No caso de ausência de quaisquer comprovantes exigidos, a inscrição não será efetivada.

3.3.3 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema. No caso de arquivos muito pesados, o candidato poderá enviar o link do arquivo na nuvem para que seja baixado pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**. O arquivo deverá estar definido como de acesso público para que o mesmo possa ser visualizado para análise.

3.3.4 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos.

3.3.5 Os candidatos somente poderão concorrer à bolsa de estudos integral previstas no item 6, caso procedam à inscrição nestes moldes. Em nenhuma hipótese, o candidato que não enviar a documentação comprobatória em conformidade com o previsto neste Edital poderá concorrer à bolsa de estudos integral.

4 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site <https://portal.estacio.br/medicina>, após 24 (vinte e quatro e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar

em contato pelo e-mail **medestacio@econrio.com.br** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

4.3 O candidato deverá apresentar a sua confirmação de inscrição no dia da matrícula.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo do curso de Medicina do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** visa ao provimento de até 45 (quarenta e cinco) vagas regulares e 5 (cinco) vagas com bolsa integral, obedecidas as condições do item 6, **totalizando 50 (cinquenta) vagas**. As 45 vagas regulares serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas realizadas no ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019. As vagas de bolsas integrais serão preenchidas conforme descrito no item 6.

5.2 Para aprovação das vagas no concurso será considerada a maior média aritmética das 05 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos. Para as bolsas integrais serão observados cumulativamente os critérios definidos no item 6.

5.2.1 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** adotará como critério de desempate para a classificação, o candidato que obtiver maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais velho.

5.3 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau), ou curso equivalente. O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade: 30 dias).

5.3.1 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

5.4 As informações preenchidas no ato da inscrição, tais como dados pessoais e Notas nas provas (Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e Redação) serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

5.5 No ato da matrícula, o candidato deverá estar munido com as informações de login/senha para acesso ao site do INEP, para verificação das notas do ENEM informadas no ato da inscrição. Caso o candidato não consiga comprovar as notas acessando o site do INEP ou se as notas forem distintas da anteriormente informada, o candidato será automaticamente desclassificado do concurso.

6 DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS

6.1 Nos termos do Edital nº 1/2018/SERES/MEC, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** concederá bolsa de estudos integral, num total de 10% das vagas anuais autorizadas, para o curso de Medicina.

6.2 Para concorrer às bolsas de estudo integrais, indicadas no item 6.1, os candidatos devem atender aos seguintes critérios cumulativos:

- a) Candidato nascido e morador do município de Quixadá, estado do Ceará;**
- b) Não portador de diploma de curso superior;**
- c) Renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio);**

d) Candidato deve ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

6.2.1 Com o intuito de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no item 6.2, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir:

- a) Documento de identificação do candidato e dos membros do grupo familiar¹;
- b) Certidão de nascimento do candidato;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de rendimentos do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar;
- e) Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (caso exista e integre a renda de membro do grupo familiar);
- f) Comprovante da condição de bolsista integral de que trata a alínea “d” do item 6.2.

6.2.2. Para o comprovante de ensino médio completo em escola da rede pública é necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todas as séries do ensino médio em escolas públicas;
- b) caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública, comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal;
- d) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original) que atestem a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série.

6.2.3. Para o comprovante de percepção de bolsa de estudo integral em instituição particular, o candidato deve apresentar uma declaração emitida pela respectiva instituição atestando a integralidade da bolsa durante todo o ensino médio.

6.3 No caso dos candidatos que atenderem os quatro requisitos descritos no item 6.2, cumulativamente, serão concedidas as bolsas aos melhores classificados, em ordem decrescente, tendo por base a nota obtida no ENEM de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, respeitando o limite máximo de bolsas descritos no item 6.1. Além disso, serão observados cumulativamente os critérios definidos no item 5.2.

6.4 No caso de empate para os candidatos descritos no item 6.3, serão utilizados os critérios de desempate definidos no item 5.2.1.

6.5 Após a entrega da documentação comprobatória, a Instituição analisará a documentação apresentada e divulgará a listagem com os candidatos que preencheram os requisitos necessários para serem elegíveis à concessão da bolsa integral.

6.6 Deste resultado, o candidato poderá apresentar recurso desta decisão, conforme datas previstas no calendário (Anexo 1).

6.7 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos no item 6.2 concorrerão automaticamente às vagas regulares do concurso, ou seja, sem direito à bolsa integral de estudos.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Após o término do período de inscrições, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** fará a análise e divulgará a listagem dos inscritos confirmados (elegíveis à bolsa integral e não elegíveis à bolsa integral), que concluíram o processo de inscrição e realizaram o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os prazos e termos do presente edital, informados no calendário (Anexo 1), com as respectivas notas.

¹ Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, identidade militar, carteira funcional emitida por repartição pública ou por órgãos de classe de profissionais liberais, passaporte emitido pelo Brasil e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.2 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).

7.3 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina> e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- c) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar”;
- d) selecionar o(s) documento(s) que deseja fazer recurso;
- e) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

7.4 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

7.5 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7.7 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** informa que não possui nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso quanto ao indeferimento de documentação comprobatória da inscrição.

8 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A divulgação final das relações dos candidatos classificados, inclusive a classificação das vagas de bolsistas integrais, será realizada no site <https://portal.estacio.br/medicina> de acordo calendário (Anexo 1).

8.2 A matrícula dos classificados para as vagas de bolsistas integrais e não bolsistas obedecerá ao calendário (Anexo 1) deste edital, conforme a classificação dos candidatos. Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula neste período, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** fará a reclassificação, convocando os candidatos com as notas subseqüentes para se matricularem.

8.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, nas datas especificadas no calendário (Anexo 1), portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), devendo apresentar o documento original;
- b. Fotocópia da Carteira de Identidade, devendo apresentar o documento original;
- c. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- d. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- e. 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- f. Comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- g. Fotocópia da Certidão de Nascimento / Casamento, devendo apresentar o documento original;
- h. Fotocópia do Título de Eleitor, devendo apresentar o documento original;
- i. Fotocópia do comprovante de residência atualizado, devendo apresentar o documento original;
- j. Fotocópia do Certificado Militar, devendo apresentar o documento original;
- k. Os candidatos classificados para as vagas de bolsas integrais de estudos devem apresentar a documentação comprobatória (Cópia e Original) dos requisitos exigidos no item 6.2;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à IES.

8.4 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 8.3 deste edital.

8.5 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** conforme datas estabelecidas no calendário (Anexo 1). Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

8.6 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer nas datas estabelecidas para matrícula determinadas no calendário (Anexo 1). O horário de atendimento para efetivação das matrículas será **das 9h às 18h**.

Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do processo seletivo calendário (Anexo 1) e comparecer à Unidade, no dia especificado no cronograma de matrículas.

8.7 Candidatos aprovados que já tenham uma graduação, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, após a matrícula, fazer esse requerimento na Unidade, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, até, no máximo, o 3º período do curso, e condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regimentos próprios da IES. As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.

8.8 O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, **porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**

8.9 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

8.10 A matrícula poderá ser feita sob procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade.

8.11 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

8.12 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

8.13 O presente concurso somente será válido para matrículas no **primeiro semestre do ano letivo de 2021.**

8.14 Ao aluno **Calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula**, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado o cancelamento da matrícula.

9 DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 Caso algum candidato classificado não faça sua matrícula, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** fará as reclassificações conforme critério de datas definida pela unidade, convocando os candidatos com as notas subsequentes para se matricularem,

9.2 **Será de responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das listas de reclassificação (calendário - Anexo 1), no portal <https://portal.estacio.br/medicina> e comparecer à Unidade de 8h**

às 17h, no prazo de 24h após a divulgação, para efetivação de matrícula, para não ser considerado desistente.

9.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula e de acordo com o preenchimento a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do presente Processo Seletivo, autorizando a Mantenedora a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital.

10.2 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

10.3 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

10.4 O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ** tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1. Estará sujeito a eliminação o candidato:

- a. que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b. não enviar o Boletim de Notas do ENEM dos anos aceitos, conforme item 3.2.1. O envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definido no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;
- c. não atingir a pontuação mínima e os critérios de aprovação previstos no item 5.2;
- d. que não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- e. que comprovadamente apresente documentos falsos ou ilegais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br/medicina>, no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.3 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.

12.4 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pela Instituição de Ensino, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

12.5 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.

12.6 Fica eleito o foro da cidade de Quixadá, estado do Ceará, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.7 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada.

Quixadá, 14 de dezembro de 2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ

ANEXO 1 – DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	14/12/2020 a 01/02/2021	portal.estacio.br/medicina
Último dia de pagamento	02/02/2021	Rede bancária
Envio do Boletim de Desempenho com registro de notas do ENEM pelo sistema	até 02/02/2021	Via Sistema de inscrição
Envio da documentação comprobatória do candidato elegível à bolsa de estudos	até 02/02/2021	Via Sistema de inscrição
Resultado Preliminar - divulgação das notas e do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato elegível à bolsa de estudos	05/02/2021	portal.estacio.br/medicina
Recurso quanto ao resultado preliminar	06 e 07/02/2021	Via Sistema de inscrição
Divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula	--*	portal.estacio.br/medicina
Matrícula	--*	Secretaria da Unidade
Divulgação da 1ª listagem de reclassificação	--*	portal.estacio.br/medicina
Matrícula da 1ª reclassificação	--*	Secretaria da Unidade
Divulgação da 2ª listagem de reclassificação	--*	portal.estacio.br/medicina
Matrícula da 2ª reclassificação	--*	Secretaria da Unidade

*Condicionado à publicação da portaria de credenciamento da IES e da autorização do curso no D.O.U.